## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4001668-35.2013.8.26.0566/02

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Fornecimento de Medicamentos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Na esteira da decisão de fls. 37 e ante a ausência de manifestação da parte interessada, julgo extinto este processo de *cumprimento de sentença*, que CONCEIÇÃO GARBUIO ZAMBON move contra FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 14 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA